



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

OFÍCIO CIRCULAR 8/2020/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 07 de julho de 2020.

Às subunidades da UFC INFRA: Coordenadoria de Conservação de Energia, Coordenadoria de Projetos e Obras, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Projetos, Departamento de Atividades Gerais, Prefeitura do Campus do Pici, Prefeitura do Campus do Benfica, Prefeitura do Campus do Porangabaçu, Prefeitura Especial de Gestão Ambiental e Prefeitura do Campus de Sobral

Assunto: Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a Portaria nº 15.543, de 2 de julho de 2020 (SEI nº 1448377), divulgamos o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal (SEI nº 1448225), que orienta os servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sobre condutas esperadas e inadequadas no exercício de suas atribuições.

Em linguagem clara e acessível, o Manual organiza as disposições legais vigentes referentes à conduta profissional do servidor público.

O conteúdo apresenta, ainda, um capítulo exclusivo (Capítulo 7) sobre o trabalho remoto, que já é realidade em alguns órgãos e que, com a situação de pandemia decretada no país, vem sendo amplamente utilizado na Administração Pública Federal. O objetivo é reforçar que, **apesar da mudança na modalidade de trabalho, a legislação e as obrigações permanecem as mesmas para todos os agentes públicos**, com especial destaque para algumas características próprias do trabalho remoto.

Contamos com a colaboração de todos e solicitamos que seja dada ampla divulgação do Manual.

Atenciosamente,

Eng. Everton Bezerra Parente
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental

Eng. Eduardo Raphael Santos Palheta
Superintendente Adjunto de Infraestrutura e Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON BEZERRA PARENTE, Superintendente**, em 07/07/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAPHAEL SANTOS PALHETA, Superintendente**, em 07/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1448176** e o código CRC **1714F46A**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>